### Universidade Federal de Juiz de Fora

# Programa de Pós-Graduação em Geografia

#### Edital 01/2023

#### Parecer

#### Candidato: Gabriel Mendes Petito

Em resposta ao recurso apresentado pelo candidato em relação à etapa de avaliação curricular, a comissão chegou à conclusão que o candidato não cumpriu item 3.6.3 do edital.

O artigo mencionado estabelece que:

"A avaliação será pautada no **currículo e documentos comprobatórios** apresentados pela(o) candidata(o), **considerando a estrutura e a ordenação dos itens**, segundo disposto nas tabelas de pontuação da produção acadêmica e de atividades acadêmicas e profissionais (ANEXO 07)".

Ainda o edital define a seguinte ordem para elaboração do currículo e apresentação dos documentos:

- 1. Bolsista de iniciação científica, inclusive como voluntário institucionalizado
- 2. Bolsista em projeto de extensão
- 3. Bolsista no PIBID, Pet ou residência pedagógica
- 4. Bolsista de monitoria ou acompanhamento acadêmico
- 5. Bolsista de treinamento profissional (modalidade acadêmica)
- 6. Intercâmbio no exterior
- 7. Pós-graduação stricto sensu (mestrado)
- 8. Pós-graduação lato sensu (especialização)
- 9. Cursos ou minicursos ministrados em eventos científicos organizações da sociedade civil
- 10. Cursos de formação complementar como participante
- 11. Palestras ministradas
- 12. Palestras como participante
- 13. Organização de evento científico
- 14. Participação em evento científico com mais de 20 horas
- 15. Trabalho como professor de Ensino Superior

## 16. Trabalho como professor de Ensino Fundamental e/ou Médio

- 17. Trabalho em empresas na área de Geociências
- 18. Estágio não obrigatório em empresas na área de Geociências
- 19. Produção técnica (dever constar registrado no campo "Produção técnica", do Currículo Lattes)
- 20. Outra produção artística/cultural (dever constar registrado no campo "Outra produção artística/cultural", do Currículo Lattes)

Em seu currículo, o candidato apresenta as atividades de acordo com a seguinte ordem:

- 1. Bolsista de treinamento profissional
- 2. Professor de geografia

- 3. Bolsista de projeto de extensão
- 4. Professor estagiário
- 5. Bolsista de projeto de extensão

Portanto, como o currículo apresentado não seguiu a ordem prevista pelo edital, a avaliação curricular não foi pontuada. Dessa forma **o recurso foi negado**.

Juiz de Fora, 07 de novembro de 2023

Comissão de Seleção.